



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**

**PORTARIA nº 14/2025**

**Dispõe sobre nomeação e convocação para provimento de cargo efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO, do quadro de servidores Da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande – RS, e dá outras providências.**

**AILTON DA CUNHA VARGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** em caráter efetivo o Sr. **ISAQUE TELLES QUINTEIRO**, no cargo de **AUXILIAR LEGISLATIVO**, em virtude de aprovação em 1º lugar no concurso público, com Edital de Abertura 001/2024 de 08 de março de 2024, homologado pelo Ato nº 17/2024, publicado em 22 de julho de 2024;

**Art. 2º** - O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) a apresentar-se, junto ao Setor Administrativo da Câmara – 3º Andar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil da data de publicação desta Portaria (de 23.01.2025 a 10.03.2025, das 08:00h a 12:00h). A documentação, conforme lista em anexo, deve ser entregue, preferencialmente, até o dia 13.02.2025, para análise e comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo e, também, dentro deste prazo, será feito o agendamento do admissional junto ao médico designado pela Câmara Municipal e realização dos exames por ele solicitados, para avaliação de capacidade física e mental para investidura no cargo, cujo laudo final deverá ser apresentado no Setor Administrativo da Câmara (todos os custos decorrentes desta fase, à exceção do ASO, ocorrerão por conta do candidato conforme previsto no item 15.3 do Edital de Abertura 001/2024);

**Art. 3º** - O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a), bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela;

**Art. 4º** - O(a) candidato(a) nomeado(a) que for considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 15.3 do Edital de Abertura 001/2024 e cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo, fica desde já convocado(a) para tomar posse no final do prazo estabelecido no Art 2º, iniciando o exercício de suas funções nesta mesma data, dia 10.03.2025, podendo, a pedido do nomeado(a), ser prorrogado uma única vez por igual período;

**Art. 5º** - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Arroio Grande – RS, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Arroio Grande – RS, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE.**

Em: 22 de janeiro de 2025.

**AILTON DA CUNHA VARGAS,**  
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Anexo I

**I) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE - (Cópia acompanhada do documento original)**

- \* **Comprovar os requisitos previstos no item 12.3 do edital de abertura 001/2024** (Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da lei; gozo dos direitos políticos; nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; quitação com as obrigações militares e eleitorais; idade mínima de dezoito anos; aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo);
- \* **Qualificação eSocial** - <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- \* 1 foto 3x4 atualizada;
- \* CPF;
- \* Carteira de Identidade;
- \* Título de Eleitor;
- \* Comprovante de votação 1º turno e 2º turno – referente ao último pleito ocorrido - <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- \* Certidão de nascimento / casamento (quando for o caso), atualizadas (validade 90 dias);
- \* Certificado de Reservista (sexo masculino com idade inferior a 45 anos);
- \* PIS/PASEP;
- \* **Carteira de Trabalho Digital** (se possuir deverá apresentar, também, a CTPS física);
- \* Comprovante de Escolaridade exigida para cargo conforme item 1.3 quadros e cargos do edital de abertura 001/2024;
- \* Registro no Conselho/Órgão da Classe (CRM, COREN, CREF,...)
- \* Comprovante de residência atualizado;
- \* Declaração Imposto de Renda Completo (caso não declare, preencher formulário emitido pelo **Setor Administrativo da Câmara** - Declaração de Bens);
- \* Declaração Étnico-Racial (formulário emitido pelo **Setor Administrativo da Câmara**);
- \* Conta Bancária (BANRISUL) – (caso não possua solicitar declaração no **Setor Administrativo da Câmara** para abertura de conta após ser considerado apto para investidura no cargo);
- \* Alvará de Folha Corrida (Site do TJ-RS: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
- \* Certidão Judicial Criminal Negativa – <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> (selecionar Certidão Judicial Criminal Negativa);
- \* Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau – <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> (selecionar Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau);
- \* Certidão Judicial Criminal Negativa – Justiça Federal - <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> (selecionar Certidão Judicial Criminal)
- \* Certidão de Antecedentes Criminais (junto à Delegacia de Polícia Civil)
- \* Declaração negativa de acumulação de cargo (preencher formulário emitido pelo **Setor Administrativo** da Câmara Municipal de Arroio Grande);
- \* *Os candidatos que possuírem outros vínculos empregatícios é necessário declaração que conste o número de matrícula, função, carga horária e turno de trabalho (para cada um dos vínculos que possuir);*

**Documentos do cônjuge (esposo/esposa)**

CPF;

Carteira de Identidade.

**Documentos dependentes MENORES de 6 anos**

Certidão de nascimento e/ou Carteira de Identidade (se possuir);

CPF (obrigatório);

Carteira de vacinação.

Atestado de Escolaridade (se estiver estudando).

**Documentos dependentes MAIORES de 6 anos**

Carteira de Identidade (obrigatório);

CPF (obrigatório);

Atestado de Escolaridade (obrigatório).

**II) O admissional será agendado junto à ENSEG – Engenharia e Segurança do Trabalho (CNPJ nº 03.843.164/0001-79). A Câmara agendará o admissional e informará data, hora e local ao candidato. A lista de exames necessários será definida pelo Médico do Trabalho de acordo com o cargo a ser ocupado.**